Joinville/SC, 17 de novembro de 2026.

OFÍCIO 078/2026

À Comissão Eleitoral — Pleito 2026

Prezados Membros da Comissão Eleitoral,

Em atendimento à determinação contida no item 2 do Ato 001/2026, expedido em 16 de novembro de 2026, a Federação Catarinense de Ciclismo (F.C.C.), por meio de seu Presidente abaixo assinado, vem informar que ambas as chapas inscritas — Chapa "POR UM CICLISMO FORTE E SEGURO" e Chapa "RENOVA CICLISMO SC" — preenchem integralmente o requisito estabelecido no art. 28 de seu Estatuto Social.

Nos termos do referido dispositivo estatutário, para exercer funções de membro efetivo ou suplente do Conselho Fiscal, o candidato deve estar totalmente desvinculado de cargos de direção da F.C.C. (os quais são compostos exclusivamente pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretores de Departamentos, conforme os arts. 34 e 37 do Estatuto).

Após verificação nos registros internos desta entidade, certifica-se que nenhum dos integrantes indicados para o Conselho Fiscal (membros efetivos ou suplentes) em qualquer das duas chapas concorrentes ocupa, integra ou possui vínculo com cargos de direção da F.C.C., estando todos aptos sob o aspecto da desincompatibilização estatutária exigida pelo art. 28.

Colocamo-nos à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Schneider

Presidente

Federação Catarinense de Ciclismo — F.C.C.